


Parecer 03 - CAS

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	104	

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sra. Presidente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à emenda ao Projeto de Lei nº 45, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “altera a Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração distrital”.

A presente emenda tem a intenção de realizar pequenos ajustes na proposição. Dentre os ajustes, a alteração se entende devida, no sentido de permitir à banca examinadora, ao se referir ao conteúdo da Lei Orgânica do DF e da Lei do Regime Jurídico dos Servidores do DF a ser cobrado nas provas de concurso, indicar os capítulos ou títulos dos mencionados diplomas legais e não necessariamente os números dos artigos, evitando-se a referência exaustiva de todos os dispositivos que compõem um determinado título ou capítulo.

O parecer é, portanto, favorável à Emenda nº 1 a este projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.